

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em licitações e contratos administrativos com disponibilização de base de dados de pareceres e entendimentos sobre a matéria (Zênite Fácil), inclusive com fornecimento de até 06 (seis) Orientações por Escrito, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Zênite Fácil	23108	acesso	01	R\$ 10.393,20	R\$ 10.393,20
2	Orientação por Escrito em Licitações e Contratos	795	unidades	06	R\$ 874,00	R\$ 5.244,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 15.637,20

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ordem de Serviço (OS), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, “*é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

2.2. A qualidade e confiança, reconhecidas pelo mercado, das informações e soluções produzidas pela Zênite legitimam a sua notória especialização. Com equipe de profissionais especialistas, tais soluções apresentam-se, de várias maneiras, mas, preponderantemente, com material técnico especializado em formato eletrônico e orientações técnicas, com o suporte imprescindível de informação e conhecimento em matéria de licitações e contratos.

2.3. A resolução para as polêmicas e dúvidas sobre contratações públicas não possuem natureza comum ou resposta padronizada. Portanto, não pode ser, presumidamente, detida por qualquer profissional habilitado. Com uma equipe própria e articulada de profissionais especializados, as soluções fornecidas, com exclusividade pela Zênite Informação e



Consultoria S/A, mostram-se confiáveis e atualizadas, e são essenciais para uma tomada de decisão segura e fundamentada.

2.4. Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informações, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Com isto em mente, faz-se necessária a contratação de ferramenta técnica especializada que auxilie em pesquisas temáticas e disponibilize, de forma diferenciada, resultados precisos para temas relacionados às “Contratações Públicas”. Tal sistema avançado de pesquisa, denominado Zênite Fácil, torna esta solução singular e incomparável com outras do mesmo segmento.

2.5. Ademais, o mesmo corpo técnico daquela empresa pode analisar e orientar as equipes da CMSA em dúvidas sobre casos concretos que se revelem no andamento de suas atividades. Tendo em vista a importância de se ter a mais elevada postura legal e moral perante os procedimentos de contratações, já sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna-se imprescindível tal consultoria com o objetivo de se criar e manter diretrizes sólidas na condução destes processos.

2.6. Por fim, almeje-se, com esta contratação, prover os servidores alocados nas Áreas de Controle, Compras e Jurídica de informações seguras e eficazes, a fim de auxiliá-los na rotina de suas atividades, aumentando consideravelmente a segurança e a eficiência em sua execução.

3. DESCRIÇÃO DO BEM COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de acesso a repositório atualizado e organizado com informações, diretrizes, orientações e soluções não expressas na lei por meio da base de dados **Zênite Fácil**, que contempla legislação, doutrina, jurisprudência, decisões e entendimentos de Tribunais de Contas, anotações, orientações práticas, dicas, modelos, manuais & infográficos, vídeos e *podcasts*.

3.2. Será disponibilizada área exclusiva do assinante, através de *login* e senha personalizados, com quantidade ilimitada de pesquisas e interações pelo período de vigência contratual, sendo o número de usuários com permissão para acesso simultâneo igual ao número de acessos contratados, no caso apenas 01 (um).

3.3. Para as **Orientações por Escrito Zênite**, espera-se a disponibilização de estrutura e equipe técnica necessárias para a prestação dos devidos esclarecimentos durante todo o período de vigência contratado.

3.4. As indagações diretas advindas de dúvidas objetivas relacionadas a casos concretos sobre procedimentos de contratação pública deverão ser apresentadas através daquela área exclusiva e as respostas serão encaminhadas, normalmente, em até 30 (trinta) horas úteis, ampliando-se tal prazo por questões de complexidade e número de indagações quando



necessário. Também é escopo deste serviço, o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema “S” ou de outras entidades.

3.5. Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até 03 (três) questionamentos, serão computadas como 01 (uma) única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a 03 (três) questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como 01 (uma) Orientação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação do **Zênite Fácil**:

4.2. Possibilidade de navegar de 02 (duas) formas no sistema: por meio de pesquisa de palavras e expressões, ou pela consulta direta à base de leis, modelos de documentos e manuais.

4.2.1. Navegação por pesquisa

4.2.1.1. O sistema deve empregar busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos. A ferramenta deverá conter dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, para que a busca seja assertiva e encontre exatamente o que se procura. O sistema também deve contar com funcionalidade que reconheça a palavra e sugira, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** - O campo de pesquisa da página inicial deve permitir que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

- **Resultados:**

Organização - Os resultados das buscas deverão ser apresentados em 09 (nove) abas: Produção Zênite, Anotações, Vídeos e *podcasts*, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada deverá aparecer destacada nos textos para auxiliar na localização da informação;

Glossário – Uma lista deve ser desenvolvida, e aprimorada constantemente, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição deverá ser exibida na 1ª aba de resultados;

Ordenação - Possibilidade de classificar os resultados por: **a)** relevância; **b)** data; e **c)** período em que o conteúdo foi publicado;



Visualização - Com o objetivo de facilitar a identificação e a comparação de conteúdos, as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador devem ser habilitadas.

▪ **Abas de resultados**

Anotações - Apresentação de notas à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e ao acervo de notas das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, elaboradas por blocos de assuntos: **a)** com entendimentos Zênite; **b)** entendimentos de especialistas em contratações públicas; **c)** seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. Os artigos deverão ser analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da equipe técnica, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações devem ser revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações;

Produção Zênite - Reunião dos entendimentos da equipe técnica, externados em textos exclusivos e objetivos, especialmente construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada. Devem estar agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário, e Dicas;

Doutrina - Reunião de textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, que poderão ser utilizados como fundamentação para decisões;

Vídeos e podcasts - Disponibilização de conteúdo de produções das redes sociais. Possibilidade de assistir aos vídeos e ouvir os *podcasts* em canal dedicado no *YouTube* e publicados em outras redes, sendo bastante a pesquisa na página inicial;

Tribunais de Contas e Jurisprudência - Apresentação de acórdãos relacionados à contratação pública e seleção de decisões analisada por curadoria da equipe técnica Zênite, com o objetivo de reunir os entendimentos mais importantes e paradigmáticos sobre o processo de contratações públicas;

Modelos - Disponibilização de modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos - todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado deve mostrar o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação;

Manuais & Infográficos - Reunião de diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado deve exibir o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação;



Legislação - Exibição das normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. Toda a base de legislação deve ser atualizada constantemente.

4.2.2. Navegação pelo conteúdo

4.2.2.1. Na página inicial da ferramenta, deve ser possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do Zênite Fácil: Legislação, Modelos, Manuais & Infográficos, e Atualizações, sendo esta última relacionada às publicações recentes de conteúdo na plataforma.

4.3. Serviços oferecidos:

- a) Suporte técnico para a utilização do produto;
- b) Navegação rápida e intuitiva;
- c) Conteúdos apresentados de forma criteriosa e ordenada;
- d) Ambiente de pesquisa com utilização simplificada; e
- e) Relatório de acesso por produto e tempo de acesso.

4.4. São requisitos da contratação do **Orientações por Escrito**:

4.4.1. A Orientação por Escrito em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

4.4.2. Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, eleitoral, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados, excepcionalmente, em determinadas orientações.

4.4.3. As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de contratações), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das ESTATAIS) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema “S” ou de outras entidades.



4.4.4. A Orientação destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da CONTRATANTE, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da CONTRATANTE aceitar e adotar as providências sugeridas.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação deste objeto.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade da contratação e por não haver riscos à Câmara Municipal de Santo André.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS), a CONTRATADA disponibilizará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, *login* e senha da área exclusiva do assinante para acesso à base de dados de pareceres e entendimentos (Zênite Fácil) com validade de acessibilidade integral pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1. O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas. Em nenhum momento deve ser considerada a disponibilização do acesso como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do Zênite Fácil.

5.2. O pacote de até 06 (seis) Orientações por Escrito a serem respondidas pela equipe técnica da CONTRATADA poderá ser utilizado pela CONTRATANTE durante todo o período de vigência da assinatura - 12 (doze) meses.

5.2.1. As indagações diretas advindas de dúvidas objetivas relacionadas a casos concretos sobre procedimentos de contratação pública deverão ser apresentadas através da área exclusiva do assinante e as respostas serão encaminhadas, normalmente, em até 30 (trinta) horas úteis, ampliando-se tal prazo por questões de complexidade e número de indagações, quando necessário, comunicando-se previamente a CONTRATANTE.

5.2.2. Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até 03 (três) questionamentos, serão computadas como 01 (uma) única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a 03 (três) questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como 01 (uma) Orientação.



5.2.2.1. Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de 03 (três) perguntas, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

5.2.3. A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ordem de Serviço (OS) deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da Ordem de Serviço (OS) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s).

6.3. Observado o disposto no artigo 169 da Lei nº 14.133, de 2021, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência dos itens, serão realizados pelo(a) servidor(a) lotado(a) na função de Gerente de Conteúdo Legislativo.

6.3.1. O(s) fiscal(is) do ajuste registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos ou faltas observadas.

6.3.2. Caso ocorra alguma situação que demande decisão ou providência que ultrapasse a sua competência, o(s) fiscal(is) do ajuste informará(ão) a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.3.3. O(s) fiscal(is) do ajuste será(ão) auxiliado(s) pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução da contratação.

6.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ocorrer por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do ajuste e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.7. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução do ajuste serão de responsabilidade apenas da CONTRATADA.

6.8. Observa-se que a inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais e demais resultantes da execução do ajuste, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produza os resultados acordados;
- b) deixe de executar, ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Durante a execução do objeto, o(s) fiscal(is) deverá(ão) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo(s) fiscal(is), desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, deverão ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as previsões da Lei nº 14.133, de 2021, e sua regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Santo André.

Recebimento do Objeto

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta aceitação, mediante termo detalhado.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de



Referência e na proposta, devendo aqueles serem disponibilizados e/ou reestabelecidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

7.10. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Santo André durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.14. Para fins de liquidação, o(s) fiscal(is) deverá(ão) verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do Contrato, Ordem de Compra (OC) ou Ordem de Serviço (OS), e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do ajuste;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.16. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. Trata-se de inexigibilidade de licitação. Portanto, o fornecedor foi selecionado conforme razões e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8.2. O critério de julgamento da proposta baseou-se, principalmente, na comprovação dos valores praticados em contratações semelhantes deste objeto, conforme busca realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atendimento do disposto inciso II do § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de Habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



8.5. Prova de regularidade perante as Fazendas:

8.5.1. Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2. Estadual/Distrital, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado; ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei;

8.5.3. Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos mobiliários municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei.

8.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7. Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Câmara Municipal de Santo André, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.11.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

8.12. A certidão de regularidade fiscal, prevista no subitem 8.5.1 deste Termo de Referência, será aceita desde que dentro do respectivo prazo de validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes da contratação deste objeto onerarão dotação própria, no orçamento deste exercício e em orçamento futuro quando necessário, e estima-se em **R\$ 15.637,20 (quinze mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santo André.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação consignada sob o nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante emissão de nota de empenho.

Santo André, 05 de setembro de 2024.

Daisy Iga Fornaziero
Gerência de Conteúdo Legislativo

Rafael Ulisses de Souza
Assistente Legislativo I

